

**TERMO ADITIVO Nº 037/2020 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA
GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente – Contrapartida
BID para a unidade UBS Parque Novo Mundo II

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP)**, que através da Portaria nº 1.377/2019 – SMS.G, que prorroga o Art. 1º da Portaria nº 702/2019-SMS.G, para o prazo da de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567.0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 31/05/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]

██████████, inscrito no CPF/MF sob nº ██████████ residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 79.123,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e três reais)**, a ser pago em parcela única, para aquisição de material permanente para a unidade **UBS Parque Novo Mundo II**, conforme **ANEXO VI**.
2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00** Fonte **00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento.
2. A prestação de contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via WEBSAAS destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo VI, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA


1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer, no mínimo, 5 anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.



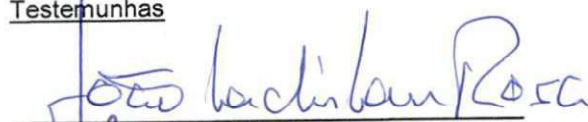
RONALDO RAMOS LARANJEIRA


SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: João Adilson Rosa
CPF: 



Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA
CPF: 
RF: 6403093-CRSN

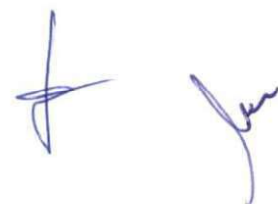
ANEXO V
TERMO ADITIVO 037/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO DE DEZEMBRO/2020

PERÍODO	DESPESA		DEZEMBRO/20	TOTAL
Dezembro/2020	Investimento	Aquisição de mobiliários para UBS Parque Novo Mundo II	R\$ 79.123,00	R\$ 79.123,00
		Total	R\$ 79.123,00	R\$ 79.123,00



ITEM	PLANO DE TRABALHO		
	QUANTID ADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LONGARINA TIPO AEROPORTO 4 LUGARES (AÇO INOX)	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
ESCRIVANINHA	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
CADEIRA GIRATÓRIA	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
CADEIRA FIXA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
ARMARIO DUPLO BAIXO	21	R\$ 313,00	R\$ 6.573,00
DIVA MULTI	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
ARMARIOS PARA VESTIARIO (16 PORTAS - 4x4)	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
ARMARIO ALTO DUAS PORTAS	9	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
TOTAL			R\$ 79.123,00



DESCRITIVO POR UNIDADE		
SETORES	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Estabilização	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	3
	Cadeira Giratória	1
Odontologia	Armário Duplo Baixo	3
	Cadeira Giratória	3
Farmácia / Área De Distribuição e Dispensação Medicamentos	Longarinas 4 Lugares	10
Espera Externa	Longarinas 4 Lugares	10
Espera Recepção	Escrivaninha	1
	Divã Multi	1
	Cadeira Fixa	2
Sala de Coleta / Multi	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Sala de Vacina	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
Sala de Curativo	Divã Multi	1
	Divã Multi	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Consultório 06 - Pediatria	Armário Duplo Baixo	1
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
Consultório 05 - GO	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	1
Consultório 04 - Saúde da Mulher	Armário Duplo Alto	1
	Escrivaninha	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Divã Multi	1
Consultório 03 - Chácara (ESF)	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
Consultório 02 - São João (ESF)	Cadeira Giratória	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Divã Multi	1
	Escrivaninha	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Divã Multi	1
Consultório 01 - Casinhas (ESF)	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
Consultório 10 - CM	Armário Duplo Baixo	1
	Divã Multi	1
	Escrivaninha	1
	Armário Duplo Baixo	1
	Divã Multi	1
Consultório 09 - BTV (ESF)	Cadeira Fixa	2
	Cadeira Giratória	1
	Escrivaninha	1
	Cadeira Giratória	1
	Cadeira Fixa	2
Consultório Psicologia	Armário Duplo Baixo	1
	Escrivaninha	1
	Divã Multi	1
	Cadeira Fixa	2
Sala Acolhimento	Cadeira Giratória	1
	Cadeira Giratória	2
Same	Cadeira Giratória	4
	Cadeira Giratória	2
Recepção	Armário Duplo Baixo	3
Sala ACS	Armário Duplo Alto	2
Faturamento	Cadeira Giratória	2
	Escrivaninha	1
Sala Multi - NASF	Armário Duplo Alto	1

